



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.:

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000624/2021-SESE-RPP**

**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26.448/2020

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000624/2021-SESE-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade situada a Rua José Pedro da Silva nº 210- Parque Continental - Guarulhos/SP - CNPJ 08.793.392/0002-86

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 145 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua José Pedro da Silva nº 210- Parque Continental - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 145 vagas, sendo 113 vagas de berçário I e/ou II e 32 vagas de Maternal

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 133.288,50 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 11.426,73 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos.) **EM PARCELAS**

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 533.154,00 (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor

**correspondente a 01 mês): R\$ 599.798,25** (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 533.154,00** (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.644,25** (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ **13.328,85** (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos.) e a diferença correspondente a R\$ **53.315,40** (cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 46.945,40	R\$ 11.164,18
	Setembro	R\$ 46.945,40	R\$ 11.164,18
2025	Maio	R\$ 53.315,40	R\$ 13.328,85
	Setembro	R\$ 53.315,40	R\$ 13.328,85
2026	Maio	R\$ 53.315,40	R\$ 13.328,85
	Setembro	R\$ 53.315,40	R\$ 13.328,85

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ **8.032.374,01** (oito milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavos.), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **1.869.871,64**.

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.638.060,81	R\$ 23.472,70
2025	R\$ 1.843.213,94	R\$ 26.657,70
2026	R\$ 710.881,49	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 4.192.156,24	R\$ 50.130,40
Total		R\$ 8.032.374,01

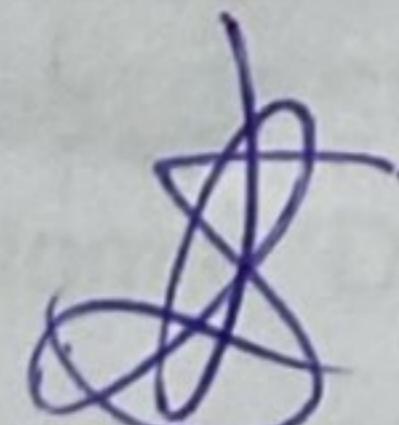
### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

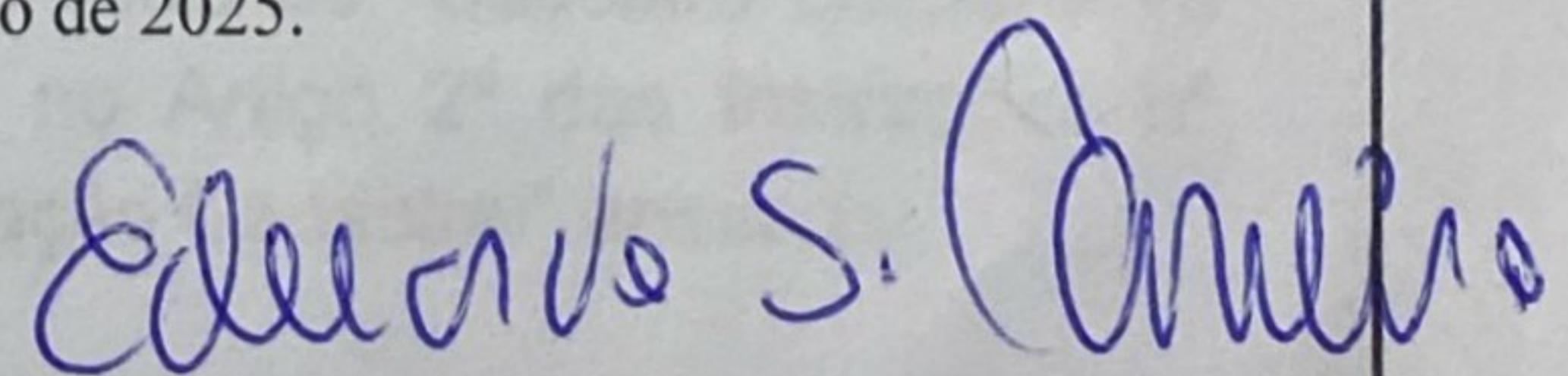
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005  
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.



**Silvio Rodrigues**  
Secretário de Educação



**Eduardo Santos Carreira**  
Presidente  
RG: nº 19.743.750-3  
CPF: nº 299.203.928-47  
*Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos*



Rubrica	Fls.
Classif.: P.A.	Nº :

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E  
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Cultural e  
Educacional Âncora de Guarulhos**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **000624/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **8.032.374,01** sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **1.869.871,64**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica, Fls.  
Classif.: P.A. Nº. :

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Eduardo Santos Carreira

Cargo: Presidente

CPF: 299.203.928-47

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Eduardo Santos Carreira

Cargo: Presidente

CPF: 299.203.928-47

Assinatura: Eduardo S. Carreira

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: Gisela Mayumi Kodama